



PRODUTO EDUCACIONAL DA DISSERTAÇÃO



DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA A (RE)ELABORAÇÃO
DOS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS
DO CAMPO OU DAS ESCOLAS DA CIDADE QUE ATENDEM
ALUNOS DO CAMPO

ILHÉUS-BAHIA

2024

ORGANIZADORES

EDJALDO VIEIRA DOS SANTOS

Mestrando do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação-PPGE/UESC (2022 e 2023); integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e da Cidade (GEPEMDECC) da UESB/UESC, coordenador territorial do Programa de Formação de Educadores do Campo (FORMACAMPO-UESB/UESC) do Território Litoral Sul da Bahia; Professor efetivo da Educação Básica nos municípios de Itabuna e São José da Vitória-Bahia; Conselheiro de Educação e membro do Fórum Municipal de Educação de Itabuna. Diretor de Formação Sindical, Assuntos Intersindicais, Jurídicos e Comunitários no Sindicato do Magistério de Itabuna (SIMPI). E-mail: edjaldov@gmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0973900963468336>



Fonte: arquivo pessoal (2023)

ARLETE RAMOS DOS SANTOS

Doutora e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora formadora do Instituto Anísio Teixeira/bolsista - Plataforma Paulo Freire. Profa. Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL). Docente do Programa de Pós- Graduação em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PPGE/UESB) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (PPGE/UESC). Coord. da Rede Latino-americana de Pesquisa em Educação do Campo, Cidade e Movimentos Sociais-RedePECC-MS e Grupo de Estudos e Pesquisas GEPEMDECC e atualmente Coordenadora do Programa Formação de Educadores do Campo - Formacampo/UESB. Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq. Email: arlerp@hotmail.com



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - PPGE**

**EDJALDO VIEIRA DOS SANTOS
ARLETE RAMOS DOS SANTOS**

**DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA A (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
POLÍTICO PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DO CAMPO OU DAS ESCOLAS
DA CIDADE QUE ATENDEM ALUNOS DO CAMPO**

ILHÉUS-BAHIA

2024

EDJALDO VIEIRA DOS SANTOS

ARLETE RAMOS DOS SANTOS

**DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA A (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
POLÍTICO PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DO CAMPO OU DAS ESCOLAS
DA CIDADE QUE ATENDEM ALUNOS DO CAMPO**

Produto Educacional da Pesquisa **GESTÃO
DEMOCRÁTICA E (RE)ELABORAÇÃO
COLETIVA DO PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS LOCALIZADAS
NO CAMPO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE
LITORAL SUL DA BAHIA**, apresentado ao Programa
de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional
em Educação – PPGE, da Universidade Estadual de
Santa Cruz (UESC), como parte das exigências para a
obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais e Gestão
Escolar.

ILHÉUS-BAHIA

2024

S237

Santos, Edjaldo Vieira dos.

Diretrizes orientadoras para a (re)elaboração dos projetos político pedagógicos das escolas do campo ou das escolas da cidade que atendem alunos do campo / Edjaldo Vieira dos Santos, Arlete Ramos dos Santos. – Ilhéus, BA: UESC, 2024.

33 f.: il.

Produto educacional desenvolvido como parte da dissertação de mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Inclui referências.

1. Educação rural. 2. Gestão democrática da escola. 3. Projeto político-pedagógico. I. Santos, Arlete Ramos dos. II. Título.

CDD 370.19346

APRENDER COM OS GIRASSÓIS



Fonte: google.

Girassol de todos os lares, de todos os lugares,
De todos os vales, das montanhas, da planície ao planalto,
Da caatinga ao cerrado
Sempre disposto a olhar para os lados.

Oh! Girassol, tão belo, forte, resistente,
Tão puro e terno qual criança sempre desperto.
Do nascente ao poente numa busca constante, não lhe apraz ficar parado.

Oh! Girassol, pela sua humildade, símbolo da igualdade, lhe compraz fraternidade,
Não escolhe nem diferencia lugar, credo, sexo, raça, ou cor,
É de fato o testemunho do amor,
Aprendemos a lição e doemo-nos como a flor!

Jair Reck – Primavera 2006

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1. REFLEXÃO INICIAL: E então? vamos começar a tecer as diretrizes orientadoras para a construção do PPP das escolas do campo ou da cidade, que acolhem os discentes camponeses?	10
2. PLANO DE TRABALHO COM AS ETAPAS PARA O PROCESSO DE (RE)ELABORAÇÃO DO PPP DAS ESCOLAS DO CAMPO OU DA CIDADE QUE ATENDEM OS DISCENTES CAMPESES	11
3. QUADRO SÍNTESE COM OS PRINCÍPIOS LEGAIS QUE EMBASAM O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PPP DAS ESCOLAS DO CAMPO OU DA CIDADE QUE ATENDEMOS ALUNOS DO CAMPO	13
4. MINUTA DE RESOLUÇÃO DO CME COM AS ORIENTAÇÕES PARA A (RE)ELABORAÇÃO DOS PPP DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CAMPO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	17
5. PROPOSTA DE ROTEIRO PARA A (RE)ELABORAÇÃO DO PPP DAS ESCOLA DO CAMPO OU DA CIDADE QUE ATENDEM EDUCANDOS CAMPESES	24
REFERÊNCIAS	33

APRESENTAÇÃO

Saudações políticas e pedagógicas aos profissionais da Educação Básica, estudiosos e pesquisadores dos movimentos sociais, diversidade e Educação do campo e da cidade!

O Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação – PPGE¹ da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC tem como propósito formar professores que conjuguem a atitude investigativa, o exercício de uma prática inovadora e de excelência na docência e na gestão educacional, a fim de provocar mudanças no processo de práticas pedagógicas, alfabetização e da gestão educacional e escolar numa perspectiva crítica e, com isso, contribuir para a elevação da qualidade da educação básica com vistas ao desenvolvimento regional e local. Assim, tem como um dos principais objetivos propor a construção de um produto educacional que ofereça orientações ou proposta de intervenção sobre as questões problematizadas durante o desenvolvimento da pesquisa. Nessa perspectiva, foi pensado um produto educacional que consiste em elaborar um Caderno contendo as diretrizes orientadoras para a construção ou (re)elaboração dos Projetos Político Pedagógicos (PPPs) das escolas do campo, ou das escolas da cidade que atendam alunos do campo.

Este produto educacional é fruto do movimento histórico, dialético e emancipador, um trabalho de relevância social na vida do pesquisador e dos participantes envolvidos, resultante da pesquisa intitulada Gestão Democrática e (re)elaboração coletiva do PPP das escolas localizadas no campo no Território de Identidade Litoral Sul da Bahia e visa apresentar como e por onde começar a tecitura do PPP das escolas campesinas.

Para tanto, este caderno e seu conteúdo fundamentado à luz do materialismo histórico dialético, se configure no âmbito de cada Sistema Municipal de Ensino (SME), um documento orientador das políticas públicas, estabelecendo elo entre os princípios legais e a práxis educacional a ser vivenciadas a partir das escolas do campo. Nesse sentido, o caderno em tela tem por objetivos:

1. Auxiliar a equipe gestora (direção, coordenação pedagógica), equipes técnicas das secretarias de educação, conselheiros municipais de educação, professores e os diferentes segmentos da comunidade escolar na articulação, orientação e (re)elaboração coletiva dos PPP das escolas do campo, ou das escolas da cidade que atendem alunos do campo;

¹ http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/formacaodeprofessores.

2. Conversar sobre o que se concebe o processo de (re)elaboração dos PPP das escolas, como ele pode ser construído de forma participativa;
3. Apresentar um roteiro com os principais caminhos para a (re)elaboração do PPP;
4. Fornecer orientações práticas na construção do PPP, auxiliando gestores, coordenadores pedagógicos, professores a construírem um documento consistente e alinhado com os princípios da Educação do/no Campo.

Ademais, o presente caderno contendo as diretrizes para a construção do PPP das escolas do campo ou da cidade que acolhem os alunos camponeses, referenciado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, que fixa caminhos para a ação, apresenta um conjunto de sugestões e ideias, serve de modelo e nunca um documento definitivo, fechado, definidor e pode ser reestruturado e repensado de acordo com o planejamento e as particularidades do contexto de trabalho das secretarias municipais de educação e das unidades escolares dos municípios da Bahia e do Brasil.

Desde já, desejamos um excelente processo de construção do PPP em seu Sistema Municipal de Ensino. Que o movimento de sua elaboração demonstre o seu significado para todos (as) e que contribua para a significação desse instrumento de autonomia e fortalecimento da escola do/no campo de forma concreta, no sentido de reconhecer os povos camponeses como sujeitos participativos e de direito, pois acreditamos que todo processo de colaboração ou participação favorece para aumentar o sentimento de pertença de todos os segmentos envolvidos. Que cada participante da comunidade escolar seja construtor de uma escola, como a dos versos na letra da música de Gilvan dos Santos (2006): “Uma escola que tenha a ver com a vida com a gente, querida e organizada e conduzida coletivamente”.

Que este possa ser um instrumento de fortalecimento e de reconhecimento dos povos do campo e do projeto de país digno, plural e democrático. Lembrando Paulo Freire, que a “boniteza” deste produto educacional não esteja no resultado final de sua elaboração, mas sobretudo no processo. Que as discussões no âmbito dos sistemas municipais de ensino versem acerca da importância de um PPP que valorize a identidade, os valores sociais, culturais e as relações com o cotidiano dos povos camponeses.

1. REFLEXÃO INICIAL

E ENTÃO? VAMOS COMEÇAR A TECER AS DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PPP DAS ESCOLAS DO CAMPO OU DA CIDADE, QUE ATENDEM OS DISCENTES CAMPESINOS?

Na busca pela construção do PPP, “de nossas escolas, planejamos o que temos intenção de fazer, de realizar. Lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscando o possível. É antever um futuro diferente do presente” (Veiga, 1998, p. 01). É com esta citação da autora que vamos iniciar o nosso diálogo sobre a tecitura do PPP, mas antes uma reflexão poética de João Cabral de Melo Neto:



Um galo sozinho não tece uma manhã:
 ele precisará sempre de outros galos.
 De um que apanhe esse grito que ele
 e o lance a outro; de um outro galo
 que apanhe o grito de um galo antes
 e o lance a outro; e de outros galos
 que com muitos outros galos se cruzem
 os fios de sol de seus gritos de galo,
 para que a manhã, desde uma teia tênue,
 se vá tecendo, entre todos os galos.

João Cabral de Melo Neto (1966)

Caro (a) gestor (a) escolar, coordenador (a) pedagógico (a), professor (a), equipes técnicas das secretarias de educação e conselheiros municipais de educação, construir ou (re)elaborar o PPP é como tecer uma manhã. O poeta nos sensibiliza e motiva como os fios da manhã são tecidos pelos cantos entrelaçado dos galos, tal como a prática pedagógica das escolas do campo ou da cidade que atendem os discentes campesinos é construída pelo coletivo dos educadores, coordenadores, gestores e comunidades campesinas no processo de planejamento.

O planejamento é um processo permanente que implica escolhas, opções para construção de uma realidade, num futuro próximo. Embora o processo de planejamento ocorra a todo o momento na escola, é importante que as opções assumidas coletivamente estejam materializadas em um documento que, na prática, toma vários nomes: planejamento pedagógico, proposta pedagógica, projeto político pedagógico, projeto pedagógico, projeto

pedagógico-curricular ou plano da escola. É esse documento que deve orientar a escola quanto a importante tarefa de formação plena do indivíduo.

Nesse sentido, para o processo de (re)elaboração dos PPPs, faz-se necessário a elaboração de um Plano de Trabalho contendo a agenda de discussões coletivas, as etapas e as atividades propostas para o desenvolvimento desse documento na perspectiva da Educação do/no Campo.

**PLANO DE TRABALHO COM AS ETAPAS PARA O PROCESSO DE
CONSTRUÇÃO OU (RE)ELABORAÇÃO DO PPP DAS ESCOLAS DO CAMPO OU
DA CIDADE QUE ATENDEM OS DISCENTES CAMPELINOS**

Etapas /Mês	Atividade proposta a ser desenvolvida	Discussões coletivas	Público alvo
1ª etapa	Apresentação e discussão sobre a conceituação e estruturação do PPP.	A política de Educação do Campo: concepção de Educação do/no Campo e o Projeto Político-Pedagógico; identidade e princípios orientadores da Educação do/no Campo.	Gestores escolares, coordenadores, professores
2ª etapa	Pressupostos legais e princípios norteadores do PPP e a Educação e Escolas do Campo.	Apresentação e discussão do quadro síntese sobre os fundamentos legais que embasam o processo de elaboração do PPP frente a Educação do/no Campo.	Gestores escolares, coordenadores, professores e Conselhos Escolares
3ª etapa	Fase de preparação, divulgação, escuta, mobilização da comunidade escolar e cronograma com as ações a serem desenvolvidas na construção do PPP	Discussão, escuta e problematização sobre o processo de construção do PPP nas comunidades das escolas localizadas no campo ou na cidade, que atendem os alunos campestres; Apresentação e publicação de uma Minuta de Resolução do CME estabelecendo as diretrizes orientadoras para a construção ou (re) elaboração dos PPPs das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.	Gestores escolares, coordenadores pedagógicos, formadores das SME, conselheiros de educação, professores, participação dos pais, funcionários, alunos, Conselho Escolar e movimentos sociais
4ª etapa	Elementos constitutivos do PPP: Quando e como começar a construção ou (re)elaboração do PPP?	Marco situacional: O que somos?	
5ª etapa		Marco Conceitual: O que queremos?	
6ª etapa		Marco operacional: O que faremos?	
7ª etapa	Acompanhamento e avaliação do PPP; O plano de ação da escola e o Projeto Político-Pedagógico.	Os pressupostos presentes no plano de ação da escola: Gestão escolar democrática; Prática pedagógica; Concepção de avaliação do PPP; Acesso, permanência e sucesso na escola; Ambiente educativo; Formação dos profissionais da escola.	

8ª etapa	Apresentação da versão preliminar dos Projetos Políticos-Pedagógicos das escolas campestres.	Realização da audiência pública para apresentação dos PPPs das escolas à comunidade escolar e verificar a possibilidade de inclusão de pontos necessários; Analisar e validar, junto com os grupos de trabalhos, as contribuições da comunidade; Seminário para apresentação do documento final à comunidade escolar; Divulgação da versão final do PPP.	Gestores escolares, coordenadores pedagógicos, formadores das SME, conselheiros de educação, professores, participação dos pais, funcionários, alunos e movimentos sociais
9ª etapa	Encaminhamento do PPP finalizado ao Conselho Municipal de Educação (CME) do município.	Formalização do processo de apreciação, discussão e validação/aprovação dos PPPs das escolas do/no campo junto ao Conselho Municipal de Educação (CME) pelo (a) Secretário (a) de Educação.	Técnicos da SME, gestores escolares, Conselho Escolar, conselheiros de educação

Fonte: Elaboração própria pelo autor (2023)

De acordo com o quadro acima, as etapas para desenvolvimento do plano de trabalho são importantes para dar direcionamento no processo de construção ou (re)elaboração do PPP das escolas do/no campo.

O PPP é um instrumento de organização e de consolidação das intencionalidades do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em cada escola, portanto, é um documento que deve ser construído de forma participativa. Como diz Veiga, (1998, p. 09), “o projeto pedagógico exige profunda reflexão sobre as finalidades da escola, assim como a explicitação de seu papel social e clara definição de caminhos, formas operacionais e ações a serem empreendidas por todos os envolvidos com o processo educativo”. O PPP é a própria organização do trabalho pedagógico da escola como um todo. É um documento delineado, discutido e assumido de forma democrático. O processo de elaboração do PPP tem sua essência na coletividade, no diálogo, na participação da comunidade escolar.

Para a construção do PPP, as instituições pertencentes aos sistemas de ensino deverão levar em consideração os princípios legais que embasam o fazer educacional, conforme demonstra o quadro abaixo.

**QUADRO SÍNTESE COM OS PRINCÍPIOS LEGAIS QUE EMBASAM O
PROCESSO DE CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PPP DAS ESCOLAS DO CAMPO
OU DA CIDADE, QUE ATENDEM OS ALUNOS DO CAMPO**

Legislação	Destaques importantes sobre a elaboração do PPP
Esfera Nacional	
<p>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Capítulo III, Seção I, Artigo 206, Inciso VI</p>	<p>Fundamenta a intencionalidade educativa da escola e estabelece como princípio no inciso VI – “a gestão democrática do ensino público, na forma da lei”.</p>
<p>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394/96</p>	<p>Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I – elaborar e executar sua proposta pedagógica; VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.</p>
<p>Resolução CNE/CEB Nº 01/2002 - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.</p>	<p>Proposta pedagógica das escolas do campo, sinalizada no Art. 5º. como aquela que garante o respeito às “diferenças e o direito à igualdade [...]”, contemplando “a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia” (BRASIL, 2002).</p>
<p>Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.</p>	<p>O Art. 1º, § 3º: As escolas do campo e as turmas anexas deverão elaborar seu projeto político pedagógico, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação; De acordo com o inciso II do Art. 2º: incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho; IV - Valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do</p>

	<p>campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.</p>
<p>Resolução CNE/ CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 - Define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica.</p>	<p>Artigo 42 “São elementos constitutivos para a operacionalização destas diretrizes o projeto político-pedagógico e o regimento escolar; o sistema de avaliação; a gestão democrática e a organização da escola; o professor e o programa de formação docente.”</p> <p>Artigo 43 “O projeto político pedagógico, interdependentemente da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da instituição educacional, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.” § 1º “A autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu projeto pedagógico e do seu regimento escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.” § 2º “Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com os planos de educação – nacional, estadual, municipal –, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.” § 3 “A missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia e diversidade cultural que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes do projeto político pedagógico, devendo ser previstas as prioridades institucionais que a identificam, definindo o conjunto das ações educativas próprias das etapas da educação básica assumidas, de acordo com as especificidades que lhes correspondam, preservando a sua articulação sistêmica.”</p> <p>Artigo 44 “O projeto político pedagógico, instância de construção coletiva que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadãos com direitos à proteção e à participação social, deve contemplar:</p> <p>I - o diagnóstico da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, contextualizados no espaço e no tempo;</p> <p>II - a concepção sobre educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar;</p> <p>III - o perfil real dos sujeitos – crianças, jovens e adultos – que justificam e instituem a vida da e na escola, do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico, como base da reflexão sobre as relações vida-conhecimentocultura-professor-estudante e instituição escolar;</p> <p>IV - as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico;</p> <p>V - a definição de qualidade das aprendizagens e, por consequência, da escola, no contexto das desigualdades que se refletem na escola;</p> <p>VI - os fundamentos da gestão</p>

	<p>democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados e de representação estudantil); VII - o programa de acompanhamento de acesso, de permanência dos estudantes e de superação da retenção escolar; VIII - o programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, regentes e não regentes; IX - as ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa (Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, Prova Brasil, dados estatísticos, pesquisas sobre os sujeitos da educação básica), incluindo dados referentes ao Ideb e/ou que complementem ou substituam os desenvolvidos pelas unidades da federação e outros; X - a concepção da organização do espaço físico da instituição escolar de tal modo que este seja compatível com as características de seus sujeitos, que atenda as normas de acessibilidade, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional”.</p>
<p>Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - fixa diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.</p>	<p>Artigo 20 “As escolas deverão formular o projeto políticopedagógico e elaborar o regimento escolar de acordo com a proposta do ensino fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática.” § 1º “O projeto político pedagógico da escola traduz a proposta educativa construída pela comunidade escolar no exercício de sua autonomia, com base nas características dos alunos, nos profissionais e recursos disponíveis, tendo como referência as orientações curriculares nacionais e dos respectivos sistemas de ensino.” § 4º “O projeto político-pedagógico e o regimento escolar, em conformidade com a legislação e as normas vigentes, conferirão espaço e tempo para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos alunos, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.” § 5º “Na implementação de seu projeto político pedagógico, as escolas se articularão com as instituições formadoras com vistas a assegurar a formação continuada de seus profissionais.”</p>
<p>Lei Nº 13.005, de 25/06/2014 (PNE) – Metas 7 e 19.</p>	<p>7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar, para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência; 19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a</p>

	participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.
Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 -	Art. 6º As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB. Parágrafo Único. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

Fonte: Elaboração pelo autor (2023)

Os conceitos teóricos e oriundos dos fundamentos legais são importantes no processo de construção ou (re) elaboração do PPP da Educação Básica, e destacamos de maneira mais específica, o PPP das escolas do campo. As normas apontadas no quadro acima orientam os sistemas de ensino, com foco na organização do referido documento. Destacam a importância da ampla participação coletiva e democrática dos profissionais da educação, da sociedade, dos movimentos sociais, com vista na garantia do direito à educação com qualidade social: equitativa, inclusiva, transformadora, emancipadora e valorização da diversidade. As resoluções CNE/CEB nº 01/2002, Resolução nº 2/2008 e o Decreto Presidencial nº 7.352, legislações que tratam das especificidades da Educação do/no Campo demonstram como o PPP é definido bem mais detalhado, define-o como instrumento da autonomia administrativa, pedagógica e de gestão financeira das escolas e assegura que haja a elaboração e efetivação numa perspectiva de uma gestão participativa e democrática.

No contexto municipal, é importante que as equipes técnicas das secretarias de educação, assessorias pedagógicas da educação básica, junto com os membros dos Conselhos Municipais de Educação (CME), reúnam legislações próprias do sistema municipal de ensino e leis sancionadas pelo Poder Executivo (Lei Orgânica do Município, Leis que criaram o CME e o Sistema Municipal de Ensino, Pareceres e Resoluções do CME orientando sobre a elaboração do PPP, do currículo, da sistemática de avaliação, do Documento Curricular Referencial Municipal, Lei que aprovou o PME), dentre outros para serem utilizadas no processo de construção ou (re) elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do/no campo. Aproveitamos esse enfoque para propor como sugestão uma Minuta de Resolução como referência para a escrita das diretrizes orientadoras para a construção ou (re)elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das escolas campesinas. Enfatizamos que o escopo do documento propositivo se constitui numa possibilidade para orientar as redes municipais de

ensino e que poderá ser modificada a partir das especificidades de cada município. Salientamos a importância do diálogo e a articulação junto aos Conselhos Municipais de Educação para elaborar, apreciar, discutir, aprovar e publicar a resolução, de forma que esta se constitua uma normatização permanente no Sistema Municipal de Ensino.

MINUTA DE RESOLUÇÃO DO CME COM AS ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO OU (RE)ELABORAÇÃO DOS PPPs DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CAMPO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Resolução CME Nº XXX/2023, de ____ de _____ de _____

Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino².

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de _____, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 12, Art. 13, Art. 28, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, na Resolução nº 01/2002 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, na Resolução nº 02/2008 que estabelece diretrizes complementares, no Decreto nº 7352/2010, que dispõe sobre a política nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma agrária; na Lei nº 12.960/2014, que dispõe sobre a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas; nas normatizações da Educação do Campo em nível estadual e municipal, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente resolução estabelece diretrizes orientadoras para a (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira.

² Essa Minuta de resolução foi retirada do Caderno Temático do FORMACAMPO 2023 e adaptada em alguns artigos pelos autores. Disponível em PDF no site: http://www2.uesb.br/gepemdecc/?page_id=303

§ 1º. Para fins desta resolução, a definição de escola do campo será aquela estabelecida pelos parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.352/2010.

§ 2º. A identidade da escola do campo possui relação indissociável com a identidade dos povos do campo em sua diversidade, que por sua vez está intrinsecamente relacionada à diversidade de territórios camponeses.

§ 3º. Na elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo, as unidades escolares observarão a diversidade de organização pedagógica, respeitando sua identidade organizativa, os princípios políticos e pedagógicos da Educação do Campo e os marcos legais que orientam sua proposta pedagógica.

§ 4º. Fazem parte da diversidade pedagógica das escolas do campo:

- I. A pedagogia da Alternância;
- II. A multisseriação, turmas multietapas ou multianuais;
- III. Os ciclos;
- IV. A seriação

Art. 2º O processo de elaboração ou (re) elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo deverá pautar-se nas seguintes orientações:

- I. Considerar a Educação do Campo enquanto direito de todos e dever do Estado, garantindo aos sujeitos do campo acesso aos bens culturais e tecnológicos, ao conhecimento científico sistematizado, com qualidade e equidade;
- II. Pensar a escola a partir do contexto e dos sujeitos;
- III. Pensar a escola inserida em um território;
- IV. Pensar os sujeitos sociais da escola;
- V. Respeito aos modos de vida dos sujeitos em seus territórios;
- VI. O valor da escola para o território e para os sujeitos;
- VII. O papel da escola na afirmação da identidade dos sujeitos do campo;
- VIII. As singularidades das infâncias do campo;
- IX. As singularidades dos adolescentes e das juventudes do campo;
- X. As singularidades dos adultos e idosos do campo;
- XI. As relações de gênero em cada território;
- XII. As condições socioeconômicas;
- XIII. A relação dos sujeitos com o ambiente;
- XIV. As relações e condições de trabalho em cada território;
- XV. A produção da existência ligada à terra e ao território;
- XVI. A cultura dos povos e comunidades camponesas;

XVII. Os saberes dos povos do campo;

XVIII. Os conflitos existentes nos territórios;

XIX. A organização, as lutas, resistências e conquistas dos povos do campo em seus territórios;

XX. As questões étnico-raciais do território;

XXI. A diversidade religiosa dos povos do campo.

Art. 3º. Na (re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas do campo deverá ser observada a dinâmica específica dos povos do campo em seus territórios para a construção de calendários letivos que respeitem:

I. Festividades, manifestações culturais e religiosas;

II. Períodos relacionados à produção agrícola ou extrativista;

III. Condições climáticas e ambientais;

IV. Fluxos migratórios sazonais.

Art. 3º. O Projeto Político-Pedagógico deverá estar em consonância com a legislação vigente em educação, respeitando as etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as normatizações pertinentes a cada uma.

Art. 8º. O Projeto Político Pedagógico será elaborado ou (re)elaborado, tendo como base as seguintes referências e princípios para o trabalho pedagógico nas escolas do campo:

I. Socialização ou vivência de relações sociais;

II. Construção de uma visão de mundo;

III. Cultivo de identidade;

IV. Socialização e produção de diferentes saberes;

V. Papel da escola enquanto formadora de sujeitos articulada a um projeto de emancipação humana;

VI. Valorização dos diferentes saberes no processo educativo;

VII. Espaços e tempos de formação dos sujeitos da aprendizagem;

VIII. Lugar da escola vinculada à realidade dos sujeitos;

IX. Educação como estratégia para o desenvolvimento sustentável (Agroecologia);

X. Autonomia e colaboração entre os sujeitos do campo e o sistema nacional de Ensino.

Art. 4º. A elaboração ou (re)elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo será incumbência de cada unidade de ensino, e a participação dos docentes será considerada uma atribuição inerente às atividades do cargo, conforme estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido, ainda, nos termos do artigo 14 da

mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração ou revisão do projeto político pedagógico da escola.

§ 1º Conforme artigo ____ da Lei Municipal nº ____ de ____ de _____ de _____, ao Professor compete: *(inserir aqui a redação do Estatuto do Magistério que trata da competência do Professor relacionado ao projeto pedagógico da escola)*.

§ 2º. No processo de elaboração ou (re)elaboração dos Projetos Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino será assegurada a gestão democrática e participativa, sendo fundamental:

I – Composição ou atualização de uma comissão com ampla representação dos seguimentos que compõem a comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio técnico, coordenadores pedagógicos, colaboradores, representantes de estudantes, representantes das famílias, representantes da Associação de Pais e Mestres ou outro órgão existente);

II – Participação dos Movimentos Sociais existentes e ativos na comunidade (associações, sindicatos, movimentos, cooperativas, organizações, grupos);

III – A articulação com as famílias, comunidade e Movimentos Sociais, criando processos de construção coletiva com a escola na elaboração ou (re)elaboração e efetivação da proposta pedagógica;

IV – A participação efetiva dos estudantes, garantindo sua autonomia, reconhecendo-os e valorizando-os enquanto sujeitos de direitos, como pessoa em processo de aprendizagem e desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico;

V – Encorajamento, valorização e respeito aos processos de organização e autoorganização dos estudantes para a apresentação das demandas específicas de seus coletivos, a serem inseridas no Projeto Político Pedagógico;

VI – Caberá a cada escola, através da sua Comissão, a constituição de espaços de diálogo e escuta, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político Pedagógico se constitua enquanto elemento da materialização da ação dos sujeitos na escola;

VII – O Projeto Político Pedagógico, ao final da elaboração ou revisão, deverá ser apresentado em audiência pública à comunidade escolar objetivando a validação do mesmo.

Parágrafo Único: A audiência pública deverá ser registrada em ata, que será encaminhada juntamente com o documento do PPP, ao Conselho Municipal de Educação, contendo a assinatura de todos os participantes, sendo especificados os seguimentos aos quais pertencem.

Art. 5º. Para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, será imprescindível a consideração dos seguintes elementos que permeiam as concepções que constituem o paradigma da Educação do Campo:

- I – Identidade e função social das escolas do Campo;
- II – Concepção de ser humano;
- III – Concepção de teoria pedagógica que embasa a Educação do Campo;
- IV - Formação humana vinculada a uma concepção de campo;
- V - Políticas públicas de educação e da Educação do Campo;
- VI - Os povos do campo no PPP;
- VII - Os Movimentos Sociais no PPP;
- VIII – A matriz pedagógica do trabalho e da cultura no PPP;
- X– O Currículo e os diferentes saberes do campo no PPP;
- XI – A valorização profissional e a identidade dos Educadores do Campo no PPP;
- XII – A organização do trabalho pedagógica no PPP;
- XIII – A formação continuada de professores e dos profissionais da educação no PPP;
- XIV – A Avaliação da aprendizagem no PPP;
- XV – A inclusão no PPP;
- XVI – A gestão Democrática e o planejamento participativo no PPP;
- XVII - Valorização dos saberes dos sujeitos do campo;
- XVIII - Superação da padronização do ensino;
- XIX - Diversidade pedagógica das escolas do campo e heterogeneidade;
- XX - Singularidades da vida no campo;
- XXI - Enfrentamento aos modelos hegemônicos;
- XXII - Os desafios da educação e a recomposição das aprendizagens em um contexto pós - pandêmico;
- XXIII - Articulação escola e comunidade.

Art. 6º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político Pedagógico, deve levar em consideração o Documento Curricular Referencial do município de _____, conforme Decreto/Resolução/Lei Municipal nº _____ de _____ de _____, e os conhecimentos teóricos e práticos a serem eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, devendo expressar questões inerentes aos princípios e referenciais teóricos da Educação do Campo, conforme preconizam seus marcos normativos.

Art. 7º O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo deve ser construído dentro do princípio da autonomia da escola, em cumprimento das orientações expressas nesta Resolução, observando as seguintes ações de (re)elaboração:

I – Diálogo sobre os Princípios: Bases legais (Normativas nacional, estadual e locais); concepção de ser humano, sociedade, mundo em relação do Projeto Político Pedagógico da escola do campo; concepção de crianças, de educação, de Educação Infantil do/no campo, de Ensino Fundamental do/no campo, *Ensino Médio do/no campo se for o caso*, e as modalidades da educação, calendário escolar, organização dos tempos, dos ambientes, dos espaços etc; concepção pedagógica e de currículo;

II – Diálogo sobre compreensão contextual: características sociais, culturais e físicas do campo, da comunidade, do território onde a escola está inserida; o histórico, as características da escola (organização da gestão pedagógica, tempo de trabalho coletivo dos professores, autonomia dos estudantes, horários das atividades, espaços físicos, equipamentos e recursos financeiros), os parceiros da gestão da escola (como Conselho Escolar, grêmio estudantil ou entidades externas) e os projetos desenvolvidos na unidade; as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associações rurais, cooperativas, Movimentos Sociais e demais sujeitos coletivos etc.), incluindo a relação dos responsáveis com a escola; o perfil e o número de profissionais e alunos, a fim de garantir equidade e uma educação inclusiva; levantamento dos indicadores educacionais de acesso (matrícula e evasão), de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb e demais avaliações internas e externas, com análise por componente curricular e por ano);

III – Diálogo sobre demandas e proposições dos coletivos que compõem a escola do campo, prezando pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos processos de escuta realizados, devendo eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social;

IV – Garantia de participação ampla e efetiva, dos coletivos que compõem a escola do campo, na elaboração das propostas a serem desenvolvidas dentro do conjunto das ações pedagógicas que devem ser planejadas e desenvolvidas coletivamente pela comunidade escolar, sempre observando a identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade escolar, bem como sua função social no processo educativo;

V – Toda a fundamentação do PPP deve estar embasada nos constructos teóricos e normativos da Educação do Campo, observando o referencial de estudos e pesquisas da área, bem como

as regulamentações que constituem o arcabouço legal que sustenta as políticas públicas de Educação do Campo.

Parágrafo único. Cada unidade escolar e as turmas anexas deverão ter seu próprio Projeto Político-Pedagógico.

Art. 8º. O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino é parte fundamental na organização pedagógica e administrativo da instituição, devendo, o planejamento das ações, ser revisto anualmente, ou conforme programação próprio de cada unidade escolar.

Parágrafo único. Cada unidade escolar deverá prever no seu calendário de atividades, período para a revisão das ações previstas no PPP.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação em diálogo com a Secretaria de Educação, definirá a regularidade com que será promovida ampla articulação para a revisão e atualização do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 10º. Esta Resolução, após aprovação pela plenária deste Colegiado, entrará em vigor na data de sua publicação.

_____ (BA), ____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Em consonância com as políticas públicas educacionais, em específico as bases legais da Educação do/no Campo, propõe-se um roteiro para a (re)elaboração dos PPPs, destacando que não se trata de uma receita a ser seguida, mas de uma sistematização pensada para colaborar com o trabalho a ser realizado pelas equipes gestoras das unidades escolares e todos os participantes envolvidos, compreendendo que este caminhar é singular, único e que cada comunidade escolar encontrará as estratégias mais apropriadas para viabilizar a construção coletiva de seu “Documento de Identidade” (Silva, 1999).

**PROPOSTA DE ROTEIRO PARA A (RE)ELABORAÇÃO DO PROJETO
POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLA DO CAMPO OU DA CIDADE QUE
ATENDEM EDUCANDOS CAMPESINOS**

O Sal da Terra - Beto Guedes

*“Anda, quero te dizer nenhum segredo /Falo desse chão da nossa
casa /Nem que tá na hora de arrumar”.*

Prezado (a) leitor (a), o trecho da canção O Sal da Terra de Beto Guedes nos transmite

inúmeras coisas, remetendo-nos também sobre cada etapa do processo de construção do PPP da escola do campo e suas relações com o cotidiano da comunidade. Motiva-nos a persistir e prosseguir rumo a sua consolidação. Sigamos nesse propósito.

CAPA

Coloque aqui o nome da unidade escolar, título, local e ano.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Apresentação sucinta sobre o contexto geral do processo de elaboração do PPP: Como foi construído, o que consta no documento, quem participou, qual objetivo, como foi constituída a comissão e grupos de estudos, instrumentos/procedimentos que promoveram a participação da comunidade.

IDENTIFICAÇÃO

- Histórico e identificação da unidade escolar e da entidade mantenedora. Deve ser um texto objetivo que permita situar historicamente a escola e revele as seguintes informações:
 - ✓ Identificação: nome da escola, endereço e ato legal que valida a sua criação e funcionamento;
 - ✓ Caracterização geral (histórico da unidade escolar) e física;
 - ✓ Histórico de sua criação, croqui e fotos com a data de sua construção e inauguração;
 - ✓ Etapas de ensino oferecidas;
 - ✓ Estrutura, organização e funcionamento da escola: quadro com a equipe gestora (direção e coordenação pedagógica), de professores e funcionários.

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO, DO ENSINO E DAS APRENDIZAGENS

Geral: Diga aqui qual é o propósito do PPP; o que se pretende por meio das ações do PPP para o alcance das aprendizagens.

Específicos: Explícite nos objetivos específicos as ações desejadas para alcançar o objetivo geral.

Os objetivos são os alvos a serem alcançados ou as situações que a escola pretende atingir num dado período de tempo. Refletem aquelas prioridades estratégicas em geral, que direcionarão o trabalho da escola, determinando, para onde deve prioritariamente dirigir os seus esforços. Nessa fase de elaboração do PPP, é importante perguntar: Qual a razão de ser da unidade escolar (missão)? Quais são as nossas metas de curto e médio prazos?

MARCO SITUACIONAL:

O que somos?

Diagnóstico da realidade da Unidade Escolar

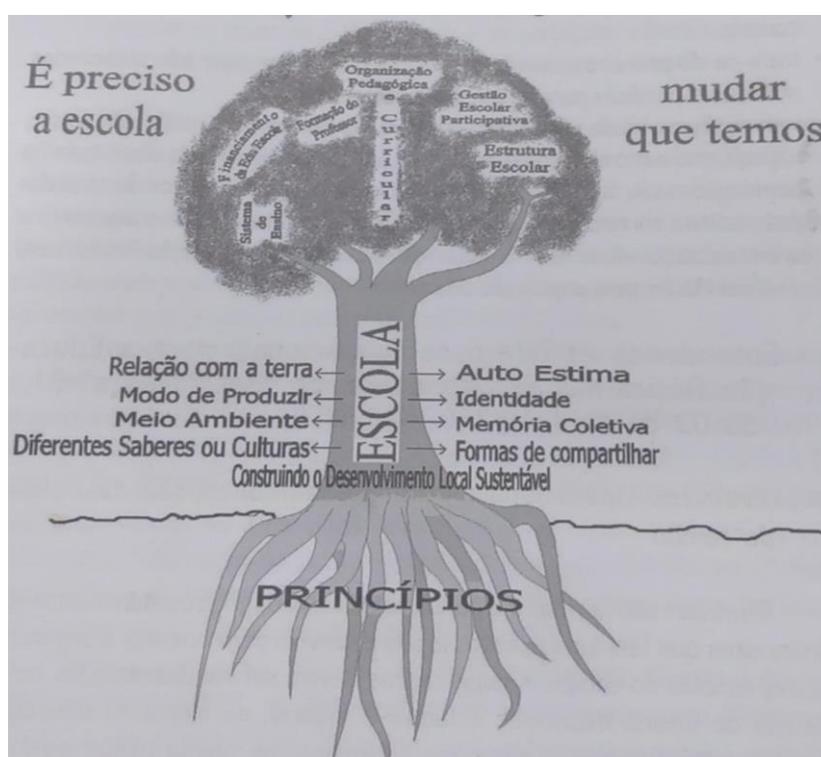
O marco situacional descreve a realidade brasileira, do estado, dos municípios e das escolas. Faz uma análise crítica das contradições e conflitos presentes na realidade e suas relações com a prática educativa presente. Ele parte dos seguintes questionamentos: Onde estamos? Como vemos o mundo hoje? Como compreendemos a sociedade atual? Como se caracteriza o contexto social onde a escola atua? Qual o papel da escola? A quem ela serve? Que experiências ela propicia ao aluno? Como estão as comunidades no campo da produção, da cultura, do trabalho, das relações? Quais são os aspectos específicos da cultura, do lazer, das fontes educativas do meio? Como está o atendimento das políticas públicas na comunidade? Existem formas organizativas no lugar? Quais? Quais as características socioeconômicas da comunidade? Como estão as condições dos espaços escolares e sua potencialidade? O tempo da escola para atender as crianças como está? Materiais didáticos são suficientes, adequados? Temos biblioteca com acervo diverso e com produção das crianças? A merenda escolar vem da comunidade? Os cardápios estão adequados, suficientes e coerentes com a alimentação saudável? Temos acesso à internet e o conjunto que dela decorre? Além da sala de aula, quais os demais espaços disponíveis para o trabalho pedagógico? Como é a organização do tempo e do espaço escolar? Como está organizado o conselho de classe? Como está estruturada a formação inicial e continuada dos profissionais da educação? Quanto à organização curricular: qual a concepção currículo da escola? Como é o trabalho da Educação Especial na perspectiva inclusive? Como se encontram os indicadores educacionais (taxas de aprovação, repetência, evasão, abandon, distorção idade série) e o Índice de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)? Como é a organização da gestão? Quais os principais desafios enfrentados pelas escolas do campo para atenderem às necessidades de aprendizagem dos educandos?

MARCO CONCEITUAL:

O que queremos?

É nesse marco que discutimos os princípios e concepções da educação e escola do/no campo: Que Escola do Campo temos? Qual a Escola do Campo queremos? Qual a função social da escola? Que referencial teórico, ou seja, que concepções se fazem necessárias para a transformação da realidade? Qual a identidade da escola do campo? Quem são os sujeitos do campo? Como se encontra a escola e a educação do campo frente aos marcos normativos? O que compreendemos por educação rural e educação do campo? Como é

tratada a educação do campo no Plano Municipal de Educação e no Documento Curricular Referencial do município? Que currículo deve ser desenvolvido nas escolas do campo ou da cidade que recebem alunos do campo? Que tipo de aluno queremos formar? Para qual sociedade? O que significa ser uma escola voltada para a educação básica no campo? Que experiências queremos que nosso aluno vivencie no dia a dia de nossa escola? Quais as decisões básicas referentes ao que, para que, e a como ensinar, articulados ao para quem? O que significa construir o projeto político-pedagógico como prática social coletiva? Que concepção de Educação pensada pelos povos do campo deve constar no Projeto Político Pedagógico? Qual a educação do/no campo queremos construir? Quais princípios deverão nortear o PPP das escolas do Campo?



Fonte: Baptista 2003.

Essa imagem inspira-nos a mencionar no PPP os elementos essenciais para construirmos a Educação do Campo que desejamos. De acordo com Baptista (2003), as **raízes** são como os princípios pedagógicos, políticos, filosóficos e metodológicos que fundamentam as decisões sobre educação/escola, que retira a seiva da terra (conhecimentos), nutre a escola e faz com que ela tenha flores e frutos). O **tronco** é a escola que prepara os alunos em habilidades humanas comuns a todas as escolas (lado direito) e em habilidades específicas do campo (à esquerda). Já os **galhos** representam os elementos essenciais, para que a escola

campesina cumpra bem o seu papel de “inserção cidadã da população do campo na definição dos rumos da sociedade brasileira” (introdução da Resolução nº 1).

Os princípios são o ponto de partida das práticas pedagógicas, da organização da gestão escolar e curricular, do papel da escola dentro do campo brasileiro.

MARCO OPERACIONAL:

O que faremos?

Com base nos dados levantados no Marco Situacional e desejados no Marco Conceitual, os gestores escolares e todo o grupo de trabalho deverão elaborar o Plano de Ação contemplando ações nas dimensões administrativa, pedagógica, financeira, relacional, de resultados educacionais, comunitária e participativa da unidade escolar.

Durante essa etapa alguns questionamentos são importantes, a saber:

- O que devemos considerar para pensar o PPP para a escola do campo?
- Quais ações teóricas e metodológicas para o ensino que a escola pretende promover?
- Por que a equipe gestora precisa compreender o Marco Operacional?
- Quais as ações prioritárias? São exequíveis?
- Que tipo de gestão e qual o papel específico de cada membro da comunidade escolar?
- Como será elaborado o calendário escolar, observando os dias letivos, não letivos, o cronograma de formações dos profissionais docentes e não docentes da escola?
- Quais as dificuldades que o coletivo de professores apresenta e o que é necessário trabalhar com estes profissionais nos momentos formativos?
- Qual o papel do conselho/colegiado escolar, dos líderes e vice-líderes de turmas?
- Como será articulada a relação das ações pedagógicas e financeira da escola com a estrutura administrativa?
- Como articular a escola com a comunidade?
- Como ocorrerá a avaliação interna e externa, como será estruturada e qual a sua finalidade?
- Como será feito o planejamento através dos projetos que a escola desenvolverá?
- Como serão as ações de intervenções a partir dos resultados das avaliações realizadas na escola?
- Qual o papel das instâncias colegiadas da escola (Conselho Escolar, Conselho de Classe, Grêmios Estudantil, Associação de Pais e Mestres)?
- Em que consiste o Plano de Ação da Escola? Qual a estrutura do Plano de Ação da

Unidade Escolar? O Plano de Ação da escola consiste em um instrumento de trabalho dinâmico com o intuito de propiciar ações, ressaltando seus principais problemas e os objetivos dentro de metas a serem alcançadas, com critérios de acompanhamento e avaliação pelo trabalho desenvolvido. Estabelece tudo o que será feito na prática na escola; o que é necessário e possível para diminuir a distância entre o que somos e o que deveria ser e inclui todas as ações planejadas para o ano, inclusive os projetos institucionais previstos para serem desenvolvidos, seus objetivos, a duração, os responsáveis e as etapas de cada um.

SUGESTÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PPP



Dimensão	Problema (s)	Objetivos	Metas	Ações	Responsáveis	Período
Dimensão Político-Institucional						
Dimensão Pedagógica						
Dimensão administrativa-Financeira						
Dimensão de resultados educacionais						
Dimensão pessoal e relacional						

AValiação DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

Nessa etapa da construção do PPP define como se processará a sistemática de avaliação do aluno, o acompanhamento, a recuperação/recomposição e o processo de intervenção do processo ensino-aprendizagem. A avaliação é um pilar essencial do PPP, e sua discussão e planejamento deve concorrer para a superação da prática classificatória, seletiva e autoritária no cotidiano da escola. Ela deve ser um processo formativo e contínuo. Daí, alguns questionamentos são importantes nessa parte do PPP da escola:

- O que é aprender? Como o aluno constrói seu conhecimento?
- Qual a concepção que temos de conhecimento, ensino, aprendizagem e avaliação?
- Porque e para que praticar a avaliação?
- Qual a compreensão de avaliação diagnóstica, formativa e processual?
- Quais procedimentos e formas de avaliação são mais adequados na escola?
- Como registrar informações coletadas?
- Como e quando usar essas informações?
- Como envolver os alunos na sua própria avaliação?
- Como deve ser pensada a avaliação em larga Escala na escola do/no campo?
- Qual a importância do do Conselho de Classe? O que fazer com os resultados do Conselho Escolar?

As questões acima precisam ter respostas objetivas e é claro que elas não vêm prontas, o próprio grupo é que, por meio de estudos e discussões, construirá as práticas avaliativas comuns à escola e às disciplinas específicas. A avaliação é um elemento de destaque no PPP, pois é dela que se parte no momento da elaboração, está presente durante a sua execução e a ela ela se volta para a redefinição dos objetivos, metas e ações planejadas. A sua função deve ser de diagnosticar a aprendizagem e não de classificar o educando: trata-se de construir em lugar de sentenciar.

ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DA ESCOLA CAMPESSINA

A definição da organização curricular a ser desenvolvida na escola do campo ou da cidade que acolhe os alunos campestres deve representar o esforço de superação de uma visão meramente prescritiva de currículo expressa nos quadros curriculares. A organização curricular é o fio condutor, a essência do PPP de uma escola. Na

organização da proposta curricular da escola, explicita a concepção de currículo da escola do/no campo em sintonia com o referencial teórico do PPP, como será estruturada a matriz curricular, as finalidades e objetivos educacionais da escola, as metas relacionadas com o processo ensino-aprendizagem, definição dos planos de estudos, concepção e organização do trabalho pedagógico e da metodologia de ensino a ser adotada. No processo de organização curricular, alguns questionamentos são importantes a serem debatidos:

- Qual conhecimento ensinar?
- O que os educandos devem ser? O que devem se tornar?
- Quais temas transversais devem compor o currículo das escolas do/no campo?
- Como deve ser organizada a Matriz Curricular no que diz respeito a parte diversificada para as escolas do campo?

O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPP

- Avaliação coletiva
- Periodicidade
- Procedimentos/instrumentos
- Registros

Sugestão: reunir semestralmente o grupo de sistematização para análise e replanejamento se necessário do PPP.

➤ **Qual a importância da avaliação institucional da Unidade Escolar?**

O PPP deve ser avaliado de forma sistemática, e como na sua forma de construção, envolvendo os diferentes segmentos da comunidade escolar, sob a liderança do gestor escolar. Deve levar em consideração, se os objetivos educacionais estão sendo atingidos e com qualidade. É a comunidade escolar que participa das discussões e avaliação do PPP, devendo observar os resultados alcançados, analisando e traçando ações que visem às mudanças necessárias para o melhor andamento das gerais do processo ensino-aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXOS

- Diagnósticos;
- Proposta de Intervenção/recomposição das aprendizagens;
- Plano de Trabalho Docente;
- Projetos didáticos;
- Matriz Curricular em vigência em consonância com o Documento Curricular

Referencial Municipal (DCRM) e com as Diretrizes Municipais de Educação do Campo.

De acordo com a proposta de roteiro para a (re)elaboração do PPP das escolas do campo, as etapas para desenvolvimento do trabalho são extremamente importantes para dar direcionamento sobre os “elementos para construção do projeto político e pedagógico da Educação do Campo” (Caldart, 2004). Nesse processo é importante que cada participante tenha consciência da concepção de Educação do/no Campo enquanto projeto educativo que busca romper com a educação hegemônica que aliena e segrega a classe trabalhadora.

Diante das estruturas capitalistas que presenciamos na sociedade nos dias atuais, faz-nos refletir que projeto político pedagógico queremos: regulador ou emancipador? Um PPP, meramente burocrático, pronto, sem envolvimento coletivo ou um PPP construído de modo democrático, participativo e principalmente, com a identidade do povo camponês? Pensar o PPP das escolas do campo requer conhecimentos históricos e situados na materialidade social que favoreça a construção de uma nova sociedade em contraposição a exploração dos trabalhadores pelo sistema capitalista.

Mészáros (2008), em sua obra *A Educação para além do Capital*, enfatiza que “apenas a mais ampla das concepções de educação nos pode ajudar a perseguir o objetivo de uma mudança verdadeiramente radical, proporcionando instrumentos de pressão que rompam a lógica mistificadora do capital” (Mészáros, 2008, p.48). Diante do que o teórico menciona, a educação deve instruir para a vida e não ser um mero elemento produtor de conhecimento. Ele aborda que a educação deve ser constituída pela força do trabalho coletivo em busca da construção de uma sociedade justa e emancipadora. O autor aborda ainda que a educação vai além do capital, sendo necessária a luta de ações coletivas para o enfrentamento da força do Sistema capitalista.

Elaborar um PPP numa perspectiva crítica, fundamentado na dialética, significa questionar o papel político da educação e refletir a educação que temos e definir a educação que queremos construir, o aluno que queremos formar.

Esperamos, no sentido freiriano de “esperançar”, que este produto educacional, possa se constituir como uma prática político-pedagógica inspiradora e emancipadora, o despertar de novos olhares para o processo de (re)elaboração do projeto político pedagógico das escolas do campo ou da cidade, que atendem educandos camponeses, fundamentado na identidade e nos princípios pedagógicos da Educação do Campo, com a participação da comunidade escolar.

E, para não finalizar, deixamos a frase citada por Caldart (2012, p. 64), quando diz que “a escola não move o campo, mas o campo não se move se a escola, não se põe em marcha”. Que estejamos juntos nessa CONSTRUÇÃO.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, F. M. C. **Educação rural**: das experiências à política pública/ Francisca Maria Carneiro Baptista, Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural – NEAD / Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável / Ministério do Desenvolvimento Agrário, Editorial Abaré, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 abril de 2002**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323> Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.352**, de 04 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Brasília, DF, 2010.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **Lei 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CALDART, R. S. **Elementos para construção do projeto político e pedagógico da Educação do Campo**. Trabalho necessário ano 2 – número 2- 2004.

CALDART, R. et al. Educação do Campo. *In*: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MÉSZÁROS, I. **A Educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

SILVA, T. T. da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo/Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

VEIGA, I.P.A, RESENDE, L. M.G. (Orgs.). **Escola**: Espaço do projeto político-pedagógico. 3. Ed. Campinas: Papyrus, 1998.